



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 393, DE 27 DE MARÇO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de março de 2009, conforme autógrafo nº 009/2009.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Novais, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Novais no mês de março de 2009, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara, a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2009, será de 12,05% (doze inteiros e cinco centésimos por cento) correspondente ao índice percentual que elevou o valor do Salário Mínimo vigente no País a partir de 1º de fevereiro de 2009, em conformidade com a Medida Provisória nº 456, editada em 30 de janeiro de 2009.

Parágrafo único - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo III - Tabela de Referências Salariais estabelecido pela Lei nº 329, de 31 de maio de 2006, com suas posteriores alterações, é alterado e atualizado e passa a prevalecer o que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de março de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 27 de março de 2009.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Técnico Administrativo - Substº.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Continuação da Lei nº 393/2009.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Escala de Referência Numérica	Valor do Vencimento Base mensal
01	R\$ 615,66
02	R\$ 1.135,55
03	R\$ 1.384,55